



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 726 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

CÓPIA

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel situado à rua Santa Fé com área de 1.260,00 m<sup>2</sup> pertencente a **Yolanda Maria de Carvalho Oliveira** na conformidade da escritura e planta levantada.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 03365, de 21.06.41.

**Art. 3º** - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a proceder as diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos que se fizerem necessários, na forma do artigo 10 do Decreto 03365/41.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de dezembro de 1996.

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

**GUILHERME CORREIA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de novembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete